



## **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Érico Cardoso-BA. Contratada: **R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.143.092/0001-09, com endereço na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, Centro, Rio de Contas – Bahia, CEP: 46.170-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 09 de janeiro de 2025 • ANO VI | N ° 1256.

### **Onde se Lê:**

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

### **Leia-se:**

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- \$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).